



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - Urandi - Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

RESCISAO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 343/2021

TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA E A EMPRESA DE SAÚDE, ARLAN CARLOS ALVES NEVES.

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º. 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, N.º. 124, Conjunto Hospitalar Padre Antonio Manoel–Dc 5, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF n.º. 025.004.145-66 e R. G. n.º. 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA – ARLAN CARLOS ALVES NEVES, inscrita no CNPJ sob n.º 18.110.885/0001-47, com sede na Rua Josefina Domingues de Souza, 496, Bairro, Sandoval Moraes I, Guanambi- Bahia, CEP: 46.430-000, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu Sócio Dr. Arlan Carlos Alves Neves, médico, inscrito no CPF sob n.º 965.941.366-15, Carteira de Identidade RG n.º MG-10 326 933 SSP/MG e CRM/BA n.º 033610, residente na Rua Josefina Domingues de Souza, 496.A, Bairro, Sandoval Moraes I, Guanambi, Bahia, CEP: 46.430-000, doravante denominada **CONTRATADA**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 288/2021**, com fundamento no inciso II, art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a **Inexigibilidade de Licitação n.º 093/2021 e Credenciamento n.º 004/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão contratual, decorrente do Contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir:

INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

CONSIDERANDO que a Rescisão será realizada considerando que a empresa de saúde não deseja continuar a prestar seus serviços médicos para o Município de Urandi – Bahia;



CONSIDERANDO que o Município não faz objeção e havendo previsão legal contida no §1º. art. 78 da Lei n.º 8666/93, a mesma se dará de forma amigável;

CONSIDERANDO que o Município não terá nenhum prejuízo ao erário, pois os valores devidos serão somente os proporcionais aos serviços efetivamente prestados;

RESOLVEM celebrar entre si, a presente rescisão contratual do Contrato nº 343/2021, firmado em 23 de dezembro de 2021, mediante Clausulas e Condições Seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA

Em virtude de contrato celebrado sob n.º 343, em 23 de dezembro de 2021, em que a empresa de saúde contratada obrigou-se e comprometeu-se a prestação de serviços médicos de clínico geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha e na Unidade Básica de Saúde da Família, Dr. Dorivaldo Dantas na sede do Município de Urandi - Bahia, no período compreendido entre 23 de dezembro de 2021 a 30 de outubro de 2022, com o valor global de R\$ 240.051,00 (duzentos e quarenta mil e cinquenta e um reais), tendo adequadamente Prestados até a presente data.

CLAUSULA SEGUNDA

Dentre as cláusulas do aludido contrato, prevê na Clausula Décima Primeira, a rescisão do mesmo, nos moldes da Lei n.º 8.666/1993, da empresa de saúde contratada e do contratante *os serviços precisaram ser interrompidos, ficando essa administração na obrigação de rescindir amigavelmente o referido contrato com base no §1º, do Artigo 78 da Lei 8.666/93.*

CLAUSULA TERCEIRA

Em face da possibilidade de rescisão contratual prevista na Clausula Décima Primeira do contrato em epigrafe, e mediante a solicitação de rescisão manifestada pela empresa Contratada, datada de 11 de abril de 2022 e, que fica fazendo parte integrante deste instrumento de rescisão, por não mais interessar a mesma a continuidade da prestação dos serviços médicos de clínico geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha e na Unidade Básica de Saúde da Família, Dr. Dorivaldo Dantas na sede do Município de Urandi – Bahia, o **MUNICIPIO DE URANDI** - Contratante, e, perante as mesmas testemunhas, resolveram rescindir o contrato objeto deste instrumento, rescindindo-o, pelo que rescindido fica a partir da presente data 02 de maio de 2022. Com ônus para a Contratante, porquanto com o pagamento dos serviços executados até o período.

CLAUSULA QUARTA



ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - Urandi - Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

Por estarem justos e acordados, assinam o presente DISTRATO e/ou RESCISÃO CONTRATUAL, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Impressa e digitada apenas no anverso, e na presença das testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Urandi, Bahia, 02 de maio de 2022.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito municipal

CONTRATANTE

RODRIGO RODRIGUES C. PIMENTEL

Sec. de Saúde

CONTRATANTE

ARLAN CARLOS ALVES NEVES

CNPJ sob n.º 18.110.885/0001-47

DISTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

CPF:

2ª _____

CPF: